



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE**

**REQUERIMENTO Nº , de 2009
(Do Sr. LUIS CARLOS HEINZE)**

Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural envie indicação aos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Planejamento, propondo que a Camex elimine as taxas impostas a importação do Nitrato de Amônio da Rússia e da Ucrânia

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, sobretudo com a observância da prerrogativa a nós outorgada pelo inciso I do artigo 113 do Regimento Interno desta Casa, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne a enviar Indicação aos ministros membros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX - Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fazenda, Agricultura,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE

Pecuária e Abastecimento e Planejamento - propondo que se encerre definitivamente, qualquer medida que coloque em risco eventuais aumentos de custos desnecessários e imprevisíveis, com cobranças de alíquotas nas importações de nitrato de amônio convencional e estabilizado, de procedência da Rússia ou da Ucrânia, ou que sejam tomadas medidas preventivas, por meio do Conselho da Camex, para que, enquanto houver estudos em andamento, sejam automaticamente suspensas a aplicação da cobrança das alíquotas, em benefício da agricultura brasileira, seguindo a mesma orientação do artigo 3º da Resolução Camex número 71, de 4 de novembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O nitrato de amônio, convencional e estabilizado, produto que contém fósforo em sua composição, matéria-prima indispensável e insubstituível para a formulação de fertilizantes destinados à agricultura, foi objeto de imposição de medida *anti-dumping* em reunião da Camex de 04/11/09, por meio Resolução nº 71 em valores diferenciados, por um ano, para empresas produtoras e para os países de origem e que atingiram para o nitrato de amônio convencional até 11,2% para produtos da Rússia, de 17,8% da Ucrânia e, ao produto estabilizado, foi imposta taxa de 36,3% para as importações da Rússia. A indústria nacional, única produtora e solicitante da imposição da medida anti-dumping, novamente, segundo informações oficiais do mercado, atingiu em 2008, a produção limitada de 283 mil toneladas. A importação, para atender a indispensável demanda, chegou a 935 mil toneladas, no



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE**

mesmo ano, sendo 750 mil toneladas de nitrato de amônio convencional e 185 mil toneladas do produto estabilizado.

Com isto, caso não haja a preventiva suspensão da medida, por parte do Conselho Camex, poderá ocorrer custas adicionais inesperadas nas importações de nitrato de amônio e do nitrato de amônio estabilizado trazendo enorme prejuízo à agricultura nacional.

Assim, proponho a esta Comissão para que envie indicação ao Governo Federal e a CAMEX sugerindo seja aplicado o Artigo 64 do Decreto 1.602/95, que em circunstâncias excepcionais, por razão do interesse nacional, o país poderá optar pela suspensão da aplicação do direito como já ocorrido na Resolução nº 71 de 4 novembro de 2008, ou uma solução jurídica/administrativa adequada que atenda a urgência e a importância que o assunto requer.

Sala das Comissões, de outubro de 2009

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS